



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 3.405
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Denomina Rua e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “JÚLIO SOBRAL PRADO”, a atual Rua “B”, situada no Loteamento Jardim Alvorada, Bairro Grageru.

Art. 2º - A EMURB - Empresa Municipal de Obras e Urbanismo tomará todas as providências cabíveis para a identificação da placa na mencionada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 29 de dezembro de 2006. 186º da Independência; 119º da República e 151º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito de Aracaju

SILVIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN
Secretária Municipal de Planejamento

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
Procurador-Geral do Município